

ATO EXECUTIVO Nº 516

Abre crédito suplementar para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4.º, da Resolução n.º 398, de 14 de janeiro de 1972, resolve:

Art. 1.º. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros) ao orçamento em vigor, destinado a reforço do código de despesa 4.3.9 — 02 — Transferências Diversas — Hospital de Clínicas da FCM.

Art. 2.º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea e, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o aproveitamento de igual importância da consignação 9.9.1 — Recursos destinados à abertura de créditos adicionais, do orçamento vigente.

Art. 3.º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 19 de maio de 1972
Oscar Tenório